



Requerimento de redução de prémios no ano 2011 para titulares de pensões vivendo em condições economicamente modestas

Observação prévia: Expressões referentes a pessoas aplicam-se tanto a homens como a mulheres.

Fundamentos legais: Lei Federal do Seguro de Doença (LAMal/KVG)

Decreto do Conselho Federal sobre a Redução dos Prémios do Seguro de Doença para os Reformados e Reformadas titulares de pensões e residentes num estado membro da Comunidade Europeia, na Islândia ou na Noruega (VPVKEG)

Remeter por correio a: Instituição Comum LAMal/KVG, Redução dos Prémios, Gibelinstrasse 25, Postfach, CH-4503 Solothurn

Deve-se apresentar apenas 1 requerimento por família

1. Requerente

Nome, Apelido: Sexo: m f

Rua, n.º: Data de nascimento:

Código postal, Lugar: Estado civil:

País: Nacionalidade:

N.º AVS/AHV: Telefone:

Última actividade profissional (profissão): de a

Empregado como

- Empregado sem funções de chefia
- Empregado com funções de chefia
- Membro da Direcção / Funcionário público em cargo de chefia

Autónomo como

Nome da Caixa de Seguro de Doença na Suíça: Prémio mensal:

N.º do segurado:

2. Agregados familiares a viver na mesma economia doméstica, sem exercer actividade remunerada (cônjuge, parceiro a viver sob regime símile ao conjugal, filhos)

Apelido	Nome	N.º do segurado	Data de nascim.	Sexo	Prémio mensal	Caixa de Seguro de Doença na Suíça
				<input type="checkbox"/> m <input type="checkbox"/> f		
				<input type="checkbox"/> m <input type="checkbox"/> f		
				<input type="checkbox"/> m <input type="checkbox"/> f		
				<input type="checkbox"/> m <input type="checkbox"/> f		

3. Prestações em capital A serem indicadas se recebeu uma prestação em capital em vez de uma pensão. Com base nesta será estabelecida a pensão correspondente (conforme uma percentagem determinada) sendo esta computada ao rendimento. Por favor, indicar igualmente prestações em capital a que tem direito e ainda não pagas.

Origem/Data do pagamento	Moeda	Montante	(deixar em branco) (equivalente a pensão/ano)
(deixar em branco) Total 3 Pensões que resultam de prestações em capital (computadas ao rendimento)			

4. Bens (sem o capital levantado da Caixa de Pensão) Em casos de famílias, será considerado o total dos bens líquidos de todos os membros da família segurados na Suíça (Artigo 3 al. 3 VPVKEG). Indicar as condições vigentes no 1 de Janeiro do ano para o qual se pretende a redução dos prémios ou no início da pretensão à redução dos prémios.

Especificação	disponível	não disponível
Contas de poupança, contas correntes (incl. em moeda estrangeira), dinheiro em espécie	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Títulos de valores e outros investimentos de capital	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Terrenos e imóveis (no país e no estrangeiro)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos de valor (jóias, obras de arte, colecções, antiguidades etc.)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Participações (participações patrimoniais em negócios e empresas)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Veículos (1/3 do valor de aquisição)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Heranças não partilhadas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros bens	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Avaliação do património (Extracto do Regulamento da Instituição Comum LAMal/KVG, item 6.6.2 Aditamento):

A avaliação das diversas fracções patrimoniais é efectuada, basicamente, considerando-se o valor de mercado. Para os títulos de valores aplica-se o valor nominal no início do ano. Seguros de vida e de pensão são calculados segundo o valor de resgate (conforme atestado da companhia de seguros). O valor dos veículos corresponde a um terço do seu valor de aquisição. Propriedades rurais e florestais são calculadas segundo o seu valor de rendimento. A avaliação de instalações de vinha, pomares e hortas bem como bosques é feita em conformidade com a avaliação oficial. Na falta de tal avaliação, aplicam-se-lhes o valor de mercado. Os bens animais são computados conforme o seu valor de mercado e, na sua falta, conforme o seu valor registado. Para as colecções de quadros ou outros objectos de arte considera-se como valor de mercado a metade do seu valor segurado. Nesta acepção, indique abaixo a soma dos seus valores patrimoniais e das suas dívidas.

Para a determinação do património líquido

Especificação	Moeda	Montante
Soma de todos os valores patrimoniais		
./ deduzindo-se as dívidas (event. como anexo uma relação das dívidas em separado)		-
Património líquido		

5. Rendimento imputável Em casos de famílias, será também considerado para a determinação do rendimento imputável o total dos rendimentos dos membros da família segurados na Suíça (Artigo 4 al. 3 VPVKEG). Indicar os rendimentos previstos relativamente ao ano para o qual se pretende a redução dos prémios.

Especificação	Moeda	Rendimento anual	(deixar em branco)
Pensão AVS/AHV (também de outros países)			
Pensão AI/IV			
Pensão do seguro militar			
Pensão do seguro de acidentes			
Pensão da caixa de pensões			
Prestações de alimentos			
Proventos de bens (event. relação separada em anexo)			
<ul style="list-style-type: none"> • Juros de capitais de poupança • Proventos de títulos de valores • Dividendos e outras quotas de lucros • Proventos do resgate de seguros de capitalização • Indemnizações de patentes, licenças etc. • Outros proventos de bens 			
Renda de alugueres, arrendamentos e terrenos arrendados para construção			
Outros rendimentos (pensões de orfandade etc.)			
Total 5 Rendimento imputável			

Correcção do rendimento imputável em caso de prestações em capital que resultem em pensão: (deixar em branco)

Total 5 + Total 3

Rendimento imputável: (deixar em branco)	Factor de poder aquisitivo: (deixar em branco)	Rendimento determinante: (deixar em branco)
---	---	---

Data da entrega do requerimento no correio: (deixar em branco)	Direito a partir do mês: (deixar em branco)	Número de meses a que tem direito: (deixar em branco)
---	--	--

Obrigações de cooperação e fornecimento de informações ao abrigo do Art. 10 VPVKEG

(Decreto relativo à Redução dos Prémios do Seguro de Doença para Reformados e Reformadas titulares de Pensão residentes num estado membro da Comunidade Europeia, na Islândia ou na Noruega)

- Al. 1 Cabe aos Reformados e Reformadas que reivindicarem o direito à redução de prémios fornecer à Instituição Comum LAMal/KVG as informações necessárias, conforme a verdade, e a entregar-lhe todos os comprovantes indispensáveis.
- Al. 2 Cabe-lhes informar imediatamente à Instituição Comum LAMal/KVG a respeito de toda e qualquer alteração das suas condições familiares, mudança do país de residência e alteração duradoura da situação financeira.
- Al. 3 Os Reformados e Reformadas autorizam, se for necessário, as autoridades e instituições competentes a fornecer informações à Instituição Comum LAMal/KVG.

Prescrições penais ao abrigo do Art. 92 KVG (Lei do Seguro de Doença)

A pessoa que obtiver para si ou para terceiros uma redução de prémios mediante o fornecimento de informações falsas ou por outro meio, é passível de ser condenada a uma pena de prisão de até seis meses ou ao pagamento de multa.

Pressupostos para o despacho do requerimento

O requerimento só será despachado desde que seja integralmente preenchido e complementado com todos os comprovantes necessários bem como assinado e remetido pelo correio.

Confirmação do requerente

Este requerimento foi integralmente preenchido conforme a verdade. Tomei conhecimento da minha obrigação de cooperação e de fornecimento de informações bem como das prescrições penais.

Lugar, Data:	Assinatura(s):
.....
Requerente	Cônjuge

Anexos

- Último aviso definitivo de pagamento de impostos (taxação) } obrigatório anexar cópias
- Decisão da pensão AHV/IV / UV / MV }
- Cartão(ões) pessoal(ais) da caixa de doença }

- Atestado de pensão da previdência profissional / prestação em capital
- Relação dos títulos de valores
- Avaliação oficial do(s) imóvel(eis)
- Relação das dívidas
- Atestado de residência (domicílio fiscal)
-
-

Data de entrada: (deixar em branco)	N.º: (deixar em branco)	Despachado por: (deixar em branco)
--	----------------------------	---------------------------------------